

**RELATORIA:** DEB

**TERMO:** VOTO À DIRETORIA COLEGIADA

**NÚMERO:** 122/2017

**OBJETO:** ALTERAÇÃO DA LICENÇA OPERACIONAL Nº 054, DA EMPRESA REAL EXPRESSO LTDA, INCLUINDO OS MERCADOS DE PORTO ALEGRE/RS - PIRASSUNUNGA/SP E BRASÍLIA/DF – TERESÓPOLIS DE GOIÁS/GO.

**ORIGEM:** SUPAS

**PROCESSO (S):** 50500.388090/2016-62

**PROPOSIÇÃO PRG:** NÃO HÁ MANIFESTAÇÃO

**PROPOSIÇÃO DEB:** POR AUTORIZAR

**ENCAMINHAMENTO:** À VOTAÇÃO – DIRETORIA COLEGIADA

## I - DAS PRELIMINARES

Trata-se de solicitação da empresa REAL EXPRESSO LTDA para alterar a Licença Operacional nº 054, visando a inclusão dos mercados Porto Alegre/RS - Pirassununga/SP e Brasília/DF – Teresópolis de Goiás/GO, disponibilizados na primeira etapa do processo seletivo público para a outorga de autorização dos serviços regulares de transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros, conforme Deliberação nº 224, de 17 de agosto de 2016.

## II – DOS FATOS E DA ANÁLISE PROCESSUAL

As Gerência de Transporte de Passageiros Autorizado (GETAU/SUPAS), por meio das mensagens nº 1130/2017/GETAU/SUPAS/ANTT (fls. 129/130) e nº 1366/2017/GETAU/SUPAS/ANTT (fl. 143) informou à empresa REAL EXPRESSO LTDA. a lista de mercados resultantes da primeira etapa do processo seletivo público, nos termos do inciso I do Art. 25 da Resolução ANTT nº 4.770, de 25 de junho de 2015, para a prestação de serviço regular de transporte rodoviário nacional e internacional de passageiros, sob o regime de autorização.

A REAL EXPRESSO LTDA., por meio de correspondências, sob os Protocolos nº 50500.274109/2017-75, de 01 de junho de 2017 (fls.132/140) e nº 50500.367063/2017-37, de 11 de

julho de 2017 (fls. 149/156) encaminhou a documentação necessária para obtenção de Licença Operacional – LOP relativa aos mercados de Porto Alegre (RS)/ Pirassununga (SP) e de Brasília (DF)/ Terezópolis de Goiás (GO), respectivamente, declinando a oferta dos demais mercados.

Após análise, a Gerência de Transporte de Passageiros Autorizados - GETAU/SUPAS concluiu que a documentação encaminhada atendia plenamente aos requisitos estabelecidos na Resolução nº 4.770/2015, conforme consta nos Relatórios I, II e III (fls. 157/159).

Em 21 de julho de 2017, por meio do Despacho nº 1447/2017/GETAU/SUPAS, o processo foi encaminhado à Superintendência de Fiscalização - SUFIS para verificação quanto ao cumprimento dos requisitos estabelecidos na Resolução ANTT nº 4.770/2015, nos termos da Portaria nº 10/2017 (fl.161).

Em resposta, a SUFIS informou no Despacho nº 0365/2017/GEFIS/SUFIS (fls. 163/164) que “a sociedade empresarial REAL EXPRESSO LTDA, CNPJ nº 25.634.551/0001-38, cumpre os requisitos estabelecidos na Resolução ANTT Nº 4.770, de 25 de junho de 2015 para obtenção da Licença Operacional para a operação dos seguintes mercados: Porto Alegre/RS – Pirassununga/SP e Brasília/DF – Teresópolis de Goiás/GO”.

Portanto, a Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros encaminhou Nota Técnica nº 436/2017/GETAU/SUPAS (fls.166/167), em 01 de agosto de 2017, confirmando a regularidade e a conformidade da documentação apresentada pela empresa REAL EXPRESSO LTDA, com relação à legislação vigente, e recomendando o deferimento do pleito para alteração da LOP nº 054, com vistas a inclusão dos mercados de Porto Alegre/RS – Pirassununga/SP e Brasília/DF – Teresópolis de Goiás/GO.

### III – DA PROPOSIÇÃO FINAL

Isso posto, considerando as instruções supracitadas, VOTO por aprovar e autorizar a alteração da Licença Operacional - LOP nº 054 da empresa REAL EXPRESSO LTDA, CNPJ nº 25.634.551/0001-38, para inclusão dos mercados de Porto Alegre/RS – Pirassununga/SP e Brasília/DF – Teresópolis de Goiás/GO, disponibilizados na primeira etapa do processo seletivo público para a outorga de autorização dos serviços regulares de transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros, conforme Deliberação nº 224/2016.

Brasília, 18 de agosto de 2017.



**ELISABETH BRAGA**  
Diretora

#### **ENCAMINHAMENTO:**

À **Secretaria-Geral (SEGER)**, com vistas ao prosseguimento do feito.

Em: 18 de agosto de 2017.

Ass:

*Iana Holanda Rjsuenho*

Matrícula: 2073648

Assessoria – DEB